





# RELATORIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO

Apresentação do Relatório

### Relatório Anual de Monitorização 2022

- Elaborado pela Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização (CEAM) em outubro deste ano, tendo merecido a aprovação pela Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM) no dia 13 de novembro de 2023.
- Quinto relatório elaborado por referência ao sistema de monitorização introduzido com o Código de Governo das Sociedades do IPCG (CGS), inicialmente aprovado em 2018.
- **Terceiro relatório** que incide sobre a monitorização da versão do CGS revisto em 2020.
- Foram objeto de monitorização **trinta e seis empresas**, incluindo as dezasseis empresas que integram hoje o índice PSI, bem como uma empresa não cotada.

### Metodologia da Monitorização

- 1. Análise dos relatórios de governo das sociedades de 36 emitentes, a cargo da CEAM, com apoio de equipa técnica;
- 2. Obtenção dos resultados preliminares de monitorização (julho);
- 3. Interação com cada empresa emitente, recolhendo e tratando os respetivos contributos (julho a setembro);

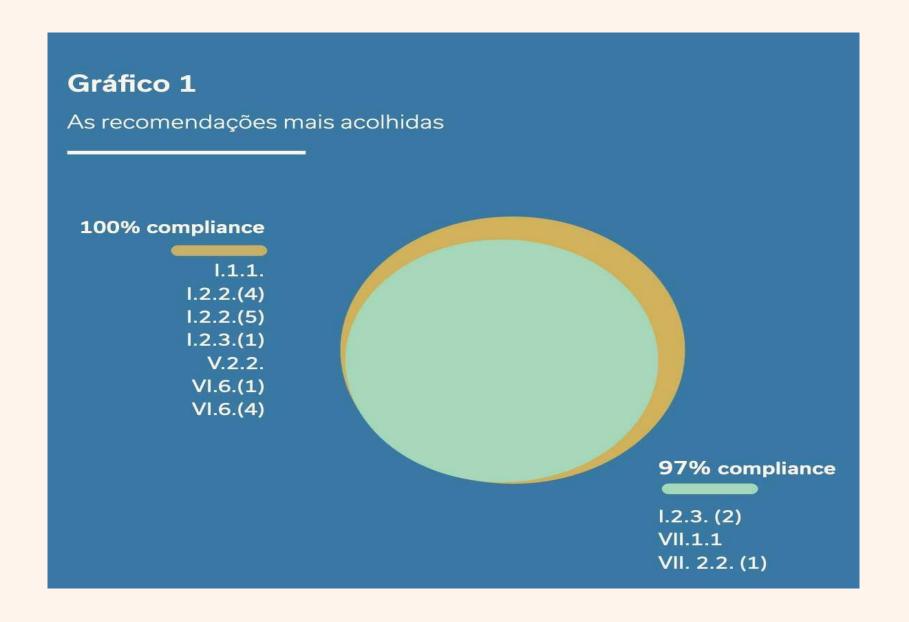
- 4. Comunicação, a cada emitente, dos resultados finais de monitorização (setembro);
- 5. Elaboração do relatório anual de monitorização (outubro);
- 6. Aprovação do relatório anual de monitorização pela CAM (novembro).

- O grau médio de acolhimento global das recomendações foi de 83%.
- Esse grau médio de acolhimento sobe para 95% no universo das empresas emitentes que integraram o PSI em 2022.
- **Melhoria de quatro pontos percentuais** no universo global das empresas monitorizadas face a 2021 (**dos 79% para os 83%**).
- Melhoria de sete pontos percentuais no universo das empresas que integraram o PSI em 2022 (de 88% para 95%).

## **Dois fatores de grande relevância**

❖ O universo das empresas monitorizadas manteve-se constante face ao exercício de 2021, do que resultou que não houvesse empresas emitentes em fase de adaptação ao CGS.

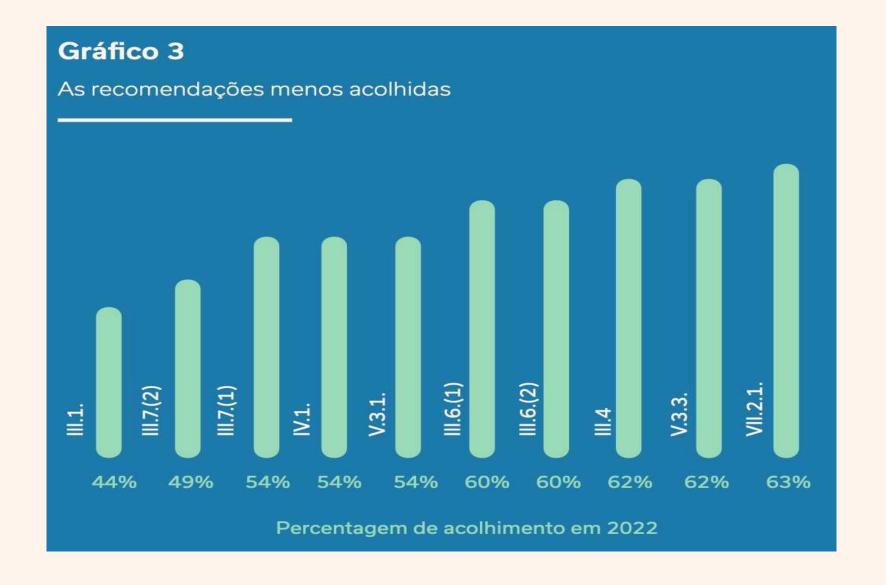
**O quadro recomendatório manteve-se inalterado**, permitindo às empresas, em **continuado diálogo com a monitorização**, integrar e consolidar as boas práticas de governo adotadas.



#### Recomendações mais acolhidas

- Instituição de mecanismos para atempada divulgação de informação aos órgãos sociais, acionistas, investidores e demais stakeholders, analistas financeiros e mercado em geral (**I.1.1.: 100%**);
- Elaboração de atas das reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização (**I.2.2.(4) e (5): 100%**);
- Divulgação, no sítio da Internet, da composição e do número de reuniões anuais dos órgãos e comissões (**I.2.3.(1) e (2): 100% e 97%**, respetivamente);
- Fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e respetivas comissões internas por comissão (ou pela assembleia geral, sob proposta de comissão) (**V.2.2.: 100%**);

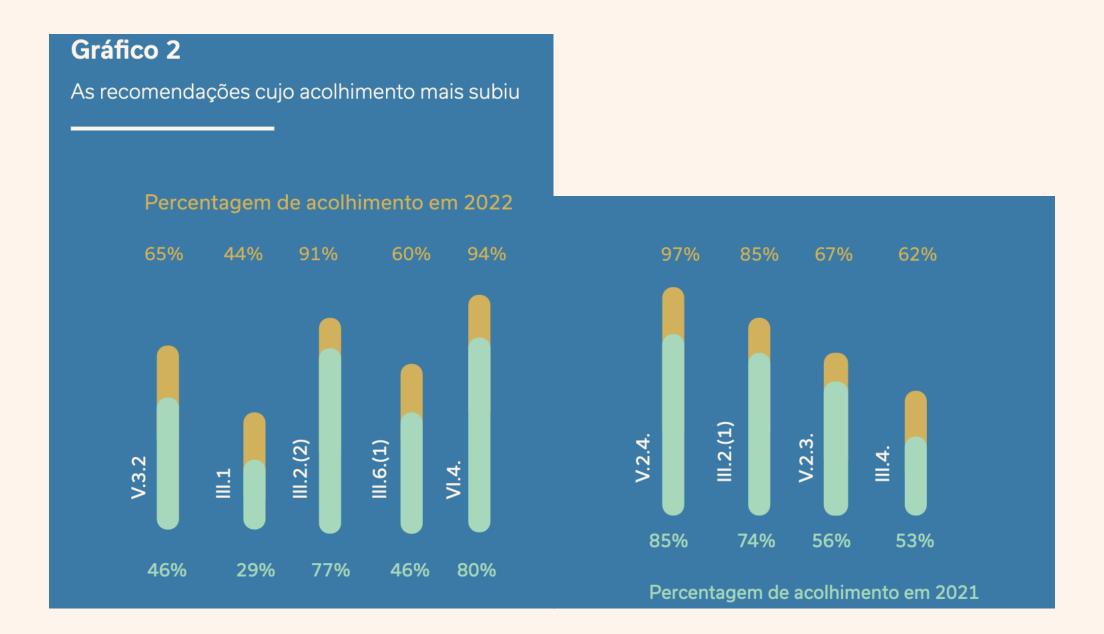
- Instituição de uma função de gestão de riscos, identificando (1) os principais riscos a que se encontra sujeita a empresa emitente; (4) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento (VI.6.(1) e (4): 100%);
- Imposição, por regulamento interno do órgão de fiscalização, de este órgão fiscalizar a adequação do processo de preparação e divulgação de informação financeira pelo órgão de administração (VII.1.1.: 97%);
- O órgão de fiscalização como principal interlocutor do revisor oficial de contas e primeiro destinatário dos seus relatórios (**VII.2.2.(1): 97%**).



## Recomendações menos acolhidas

- Designação, pelos administradores independentes, de um coordenador (**III.1.: 44%**);
- Existência de comissão especializada em matéria de governo societário (1) e em matéria de nomeações (2) (III.7.(1) e (2): 54% e 49%, respetivamente);
- Aprovação, pelo órgão de administração, do regime do exercício, por administradores executivos, de funções executivas fora do grupo (**IV.1.: 54%**);
- Promoção, pela sociedade, de que as propostas para eleição de membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação sobre adequação à função a desempenhar, o perfil, conhecimentos e currículo de cada candidato (**V.3.1.: 54%**);

- Avaliação e pronúncia, pelo órgão de fiscalização, sobre as linhas estratégicas (1) e sobre a política de risco (2), previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração (III.6.(1) e (2): 60%);
- Existência de um número não inferior a um terço de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência (**III.4.: 62%**);
- Inclusão, na comissão de nomeações, quer de órgãos sociais, quer de quadros dirigentes, de uma maioria de membros não executivos independentes. (**V.3.3.: 62%**);
- Definição, pelo órgão de fiscalização, dos procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas (**VII.2.1.: 63%**).



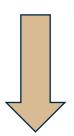
### Recomendações cujo acolhimento mais subiu

- Existência de comissão de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes, salvo se a dimensão da sociedade o não justifique (**V.3.2.: de 46% para 65%**);
- Designação, pelos administradores independentes, de um coordenador (III.1: de 29% para 44%);
- Juízo de adequação sobre o número de membros do órgão de fiscalização (III.2.(2): de 77% para 91%);
- Pronúncia e avaliação pelo órgão de fiscalização sobre as linhas estratégicas, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração (III.6.(1): de 46% para 60%);
- Pronúncia pelo órgão de fiscalização sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno (**VI.4: de 80% para 94%**);

- Presença do Presidente ou membro da comissão de remunerações na assembleia geral (**V.2.4.: de 85% para 97%**);
- Juízo de adequação sobre o número de membros não executivos do órgão de administração (III.2.(1): de 74% para 85%);
- Aprovação de montante máximo de compensações em caso de cessação de funções (**V.2.3.: de 56% para 67%**);
- Existência de um número não inferior a um terço de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência (III.4.: de 53% para 62%).

## Capítulo com mais alta média • global de acolhimento

(91%)



#### Capítulo I

(Deveres de Informação e Composição e Funcionamento dos Órgãos da Sociedade)

## **Capítulo com mais baixa** média global de acolhimento

(66%)

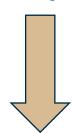


#### **Capítulo III**

(Administração Não Executiva e Fiscalização)

#### Capítulo cujo acolhimento mais subiu

(de 58% para 66%)



### **Capítulo III**

(Administração Não Executiva e Fiscalização)

#### A título de conclusões

- A semelhança dos anos anteriores, observou-se um **progresso qualitativo ao nível da informação prestada** nos relatórios de governo quanto às práticas adotadas.
- Existe uma sobreposição parcial significativa entre as recomendações com menor taxa de acolhimento e as recomendações cujo acolhimento mais subiu de 2021 para 2022.

#### A título de conclusões

- Perante um quadro de estabilidade, verificou-se uma evolução significativa em relação aos resultados do ano transato.
- Os resultados obtidos demonstram o empenho de todos os intervenientes no processo de monitorização na continuação de um percurso de consolidação das boas práticas de governo já adotadas, assim como de melhoria das soluções de governance das empresas cotadas no mercado português.







## RELATORIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO

ceam@cam.cgov.pt

Mariana Fontes da Costa Diretora Executiva da CEAM